ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Senhor Presidente:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Bela Vista do Toldo - SC, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos dos dispositivos legais (art.83 e 84 do Regimento Interno do TCE) e conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Exa. o relatório de Controle Interno deste Município, correspondente ao exercício financeiro de 2022, para conhecimento e envio ao Tribunal de Contas anexo ao Balanço Anual.

O presente relatório busca analisar os principais aspectos da execução orçamentária, gestão econômico-financeira e de controle social. Os resultados apurados objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira patrimonial e social do Município que, de modo geral, reflete toda a Administração Pública Municipal de Bela Vista do Toldo. A execução orçamentária foi embasada em consonância com os dispositivos da Lei nº. 4.320/64, bem como com suas alterações posteriores.

Assim sendo, passamos à análise dos dados do exercício de 2022 em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e social.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.

- **Avaliação orçamentária**

Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº. 1504/2021, de 05 de novembro de 2021, estimou a receita na importância de R$ 32.323.250,06 (Trinta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.

Receita

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada atingiu o montante de R$40.190.515,84 (Quarenta milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo um superávit na arrecadação na ordem de R$7.867.265,78(Sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) com relação à Receita Orçada. Os quadros a seguir demonstram o movimento da Receita.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 1.666.163,20
Receita de Contribuições	R$ 192.181,93
Receita Patrimonial	R$ 580.870,16
Transferências Correntes	R$ 32.005.485,97
Outras Receitas Correntes	R$ 525.376,33
TOTAL	**R$ 34.970.077,59**

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R$ 3.196.083,23
Alienação de Bens	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 2.024.355,02
TOTAL	**R$ 5.220.438,25**

Superávit de Arrecadação

Total da Receita Arrecadada	R$ 40.190.515,84
Total da Receita Orçada	R$ 32.323.250,06
Superávit	**R$ 7.867.265,78**

Despesa

A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R$ 30.316.900,37 (Trinta milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).

Destas alterações que ocorreram o montante de R$5.774.078,44 (Cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) é referente a Anulação de Dotação.

O quadro a seguir resume as informações das alterações da Despesa:

Despesa Fixada	R$ 32.323.250,06
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais	(+)R$30.316.900,37
Anulação de Dotação	(-) R$5.774.078,44
Total da Despesa Autorizada	**R$ 56.866.071,99**
Despesa Empenhada	R$40.589.681,64
Saldo de Dotação	R$ 16.276.390,35

A Execução Orçamentária com relação à Receita e a Despesa apresentou no encerramento do exercício, déficit em sua execução no montante de R$399.165,80 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Análise do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

Despesa Fixada + Créd. Adicionais = R$ 56.866.071,99 = 1,76
Receita Prevista R$ 32.323.250,06

O quociente demonstra que a despesa fixada foi maior que a receita prevista, esta diferença representa o quanto foi aberto de créditos adicionais.

Quociente de Execução da Receita

Receita Arrecadada = R$ 40.190.515,84 = 1,24
Receita Prevista R$ 32.323.250,06

O quociente demonstra superávit na arrecadação, pois a receita arrecadada foi maior que a receita prevista.

Quociente de Execução da Despesa

Despesa realizada = R$ 40.589681,64 = 0,71
Despesa Fixada + Créd. Adicionais R$ 56.866.071,99

A despesa realizada foi menor do que a despesa fixada e esta diferença representa uma economia orçamentária.

Quociente do Resultado Orçamentário

Receita Arrecadada = R$ 40.190.515,84 = 0,99
Despesa realizada R$ 40.589.681,64

O quociente demonstra "déficit" orçamentário de execução, pois a despesa realizada foi maior que a receita arrecadada.

- **Avaliação Financeira**

Balanço Financeiro

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes no Balanço Financeiro visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados. Cabe destacar que,

para o cálculo dos quocientes financeiros, foram consideradas as transferências financeiras recebidas.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, transferidas do exercício anterior totalizaram importância de R$ 5.192.139,23 (Cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2022 totalizou R$ 6.667.653,59 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro demonstrativo:

Saldo do Exercício Anterior	R$5.192.139,23
Receita Orçamentária	R$40.190.516
Transferências Financeiras Recebidas	R$8.691.079,51
Recebimentos Extraorçamentárias	R$6.009.894,21
Total Geral da Receita	**R$60.083.628,79**
Despesa Orçamentária	R$40.589.681,64
Transferências Financeiras Concedidas	R$8.691.079,51
Pagamentos Extraorçamentárias	R$4.135.214,05
Saldo que passa para o exercício de 2022	R$6.667.653,59
Total Geral da Despesa	**R$60.083.628,79**

Indicadores da Realização Financeira

Quociente da Execução Financeira

Receita Total R$60.083.628,79= 1,00
Despesa Total R$60.083.628,79

Avaliando este indicador percebe-se que a Receita Total é igual à Despesa Total, ou seja, a soma total dos recebimentos do exercício é a mesma soma total dos pagamentos do exercício, evidenciando, portanto, um equilíbrio financeiro.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Saldo p/ o Exercício Seguinte = R$ 6.667.653,59= 1,28
Saldo do Exercício Anterior R$ 5.192.139,23

O saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo anterior, evidenciando a ocorrência de um “superávit” financeiro.

- **Avaliação Patrimonial**

Balanço Patrimonial

Este anexo foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Nº 4.320/64 e demonstra o conjunto de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade.

ATIVO	**R$36.937.299,46**
Ativo Circulante	R$10.691.091,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$6.667.653,59
Créditos a Curto Prazo	R$4.023.387,88
Demais Créditos a Valores a Curto Prazo	R$50,00
Ativo Não Circulante	R$26.246.207,99
Ativo Realizável A Longo Prazo	R$677.147,02
Imobilizado	R$25.569.060,97

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$36.937.299,46**
Passivo Circulante	R$7.027.076,96
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R$4.244.105,54
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$2.559.620,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$1.511,51
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$221.839,80
Passivo Não Circulante	R$10.069.125,68
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	R$1.785.707,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$8.283.417,69
Patrimônio Liquido	R$19.841.096,82
Patrimônio Social e Capital Social	R$31.127,90
Resultados Acumulados	R$19.809.968,92

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO E PERMANENTE	
ATIVO (I)	R$36.937.299,46
Ativo Financeiro	R$6.667.653,59
Ativo Permanente	R$30.269.645,87
PASSIVO(II)	R$17.413.870,15
Passivo Financeiro	R$3.311.761,61
Passivo Permanente	R$14.102.108,54
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	**R$19.523.429,31**

Indicadores da Evolução Patrimonial

Liquidez Corrente

Ativo Circulante = R$ 10.691.091,47= 1,52
Passivo Circulante R$ 7.027.076,96

A liquidez corrente demonstra quanto à entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Sendo o Ativo Circulante maior que o Passivo Circulante, demonstra que a soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis a curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo, evidenciando um "superávit" financeiro apurado através do Balanço Patrimonial.

Quociente do Resultado Patrimonial

Soma do Ativo Real= R$ 36.937.299,46= 2,16
Soma do Passivo Real R$17.096.202,64

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, obteve-se um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas as suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

Análise do Resultado Financeiro

A análise do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 apresentou um superávit financeiro no montante de R$3.355.891,98 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e a sua correlação demonstra que para cada R$1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município dispõem de R$ 0,50 de dívida de curto prazo.

Passivo Financeiro= R$3.311.761,61= 0,50
Ativo Financeiro R$6.667.653,59

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação negativa de R$192.970,69 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) passando de um superávit de R$ 3.548.862,67 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para um Superávit de R$3.355.891,98 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO – 2021/2022			
Grupo Patrimonial	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**	**Variação**
Ativo Financeiro	R$5.192.139,23	R$6.667.653,59	R$1.475.514,36
Passivo Financeiro	R$1.643.276,56	R$3.311.761,61	R$1.668.485,05
Saldo Patrimonial Financeiro	R$3.548.862,67	R$3.355.891,98	-R$192.970,69

- **Avaliação da Variação Patrimonial**

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

O exercício de 2022 foi encerrado com uma variação patrimonial negativa no valor de R$ 3.769.240,57 (Três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 1.711.692,76
Contribuições	R$ 424.179,89
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R$ 585.141,13
Transferências e delegações recebidas	R$ 45.448.648,17
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	R$ 240.349,87
Outras variações patrimoniais aumentativas	R$ 2.501.595,48
Total das Variações Ativas	R$ 50.911.607,30

VARIAÇÕES PASSIVAS	
Pessoal e Encargos	R$ 20.144.507,75
Benefícios previdenciários e assistenciais	R$ 1.877,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R$ 15.635.354,08
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	R$ 462,08
Transferências e delegações concedidas	R$ 13.223.128,03
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	R$ 5.257.059,70
Tributárias	R$ 369.512,37
Outras variações patrimoniais diminutivas	R$ 48.946,86
Total das Variações Passivas	R$ 54.680.847,87

Total das Variações Ativas	R$ 50.911.607,30
Total das Variações Passivas	R$ 54.680.847,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**R$ -3.769.240,57**

Análise das Variações Patrimoniais

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

Total das Variações Ativas = R$ 50.911.607,30= 0,93
Total das Variações Passivas R$ 54.680.847,87

Por este quociente fica demonstrado o resultado das variações patrimoniais do exercício, onde ocorreu diminuição patrimonial ocasionando um "déficit" patrimonial no exercício de 2022.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.
III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;
IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-032/2023.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Restos a pagar	Saldo de anos anteriores	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício
Total de Restos a pagar	R$1.447.286,45	R$206.195,11	R$1.071.055,14	R$170.036,20
Restos a Pagar Processados	R$651.194,95	R$167.431,17	R$468.069,74	R$15.694,04
Restos a Pagar Não Processados	R$796.091,50	R$38.763,94	R$602.985,40	R$154.342,16

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:
VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:
a) da dívida ativa do Município;
b) das ações de recuperação de créditos na instancia judicial, com quantitativo e valor;
c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:
d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de

contribuições;
e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:
g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-032/2023.

- **Tributos Municipais**

A receita própria do município, incluindo-se a Dívida Ativa, perfaz um total de R$ 1.666.163,20 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), e representa 4,76% (Quatro vírgula setenta e seis por cento) do total da Receita Corrente Liquida - RCL.

Tributos Municipais	2022
IPTU	R$ 400.803,59
IRRF	R$ 644.857,16
ISS	R$ 276.277,70
ITBI	R$ 248.295,81
Taxas de serviços	R$ 95.928,94
Total Arrecadado	**R$ 1.666.163,20**

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento:

- **Gestão de Pessoal**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O exercício de 2022 apresentou os seguintes resultados na Gestão de Pessoal:

A Receita Corrente Liquida (RCL), neste período foi de R$ 34.330.327,02 (Trinta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), sendo aplicados R$ 16.963.068,15 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta e oito reais e quinze centavos) no pagamento da folha do pessoal da administração direta e indireta, equivalente a 49,41% (Quarenta e nove vírgula quarenta um por cento) da Receita Corrente Liquida do exercício de 2022 cumprindo o limite disposto no art. 169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e cumprindo o determinado no art. 20 desta mesma Lei que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal do Executivo.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESPESA COM PESSOAL	**2022**		**%**
Receitas Correntes Arrecadadas	R$	39.368.949,05	
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	R$	4.398.871,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R$	163.858,57	
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas	R$	200.000,00	
(-)Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde	R$	275.892,00	
Total da Receita Corrente Liquida	**R$**	**34.330.327,02**	
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$	20.598.196,21	60,00%
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	R$	16.283.693,85	47,43%
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	R$	679.374,30	1,98%
Total da Despesa para efeito de Calculo da Despesa com Pessoal	**R$**	**16.963.068,15**	**49,41%**
Valor abaixo do Limite (60%)	-R$	3.635.128,06	-10,59%

- **Informações sobre Operações de crédito:**

Lei Autorizativa	Contrato	Valor	Emissão no período	Resgate no período	Saldo p/ exercício seguinte
1552/2022	2022045101	R$ 1.613.000,00	R$ 1.613.000,00	R$ 0,00	R$ 1.613.000,00
1552/2022	2022045102	R$ 2.369.000,00	R$ 2.369.000,00	R$ 0,00	R$ 2.369.000,00
1552/2022	2022045103	R$ 288.934,27	R$ 288.934,27	R$ 0,00	R$ 288.934,27
1552/2022	2022045104	R$ 424.892,41	R$ 424.892,41	R$ 0,00	R$ 424.892,41
1552/2022	2022045105	R$ 391.507,78	R$ 391.507,78	R$ 0,00	R$ 391.507,78

Os contratos listados são referentes à Operação de Crédito realizada junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A no valor Global de R$ 5.207.334,46 (Cinco milhões, duzentos e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinado à aquisição de Máquinas, Equipamentos e Obras de Infraestrutura.

- **Endividamento**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$7.205.995,37
DEDUÇÕES (II)[1]	R$ 3.673.918,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 6.667.653,59
(-) Restos a Pagar Processados	R$ 2.783.613,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 210.121,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	R$3.532.076,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R$34.970.077,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	R$ 363.858,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	R$ 34.606.219,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**20,82%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**10,21%**
Limite definido por resolução do Senado Federal - <120%>	R$41.527.462,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	R$37.374.716,54

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.60 do ADCT:

- **Gestão da Saúde**

No exercício em análise, as despesas em ações e serviços públicos de saúde alcançaram o valor de R$6.096.016,26 (Seis milhões, noventa e seis mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos) correspondente a 25,87% (Vinte e cinco vírgula oitenta e sete por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$2.561.797,07 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) equivalente a 10,87% (Dez vírgula oitenta e sete por cento) acima do limite mínimo. Verifica-se assim o cumprimento do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

ESPECIFICAÇÃO	2022	%
Total da Receita com Impostos	R$ 23.561.461,27	100,00%
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.420.284,43	
(-) Deduções despesas recurso vinculado	R$ 2.324.268,17	
Total de Despesas para efeito de calculo	**R$ 6.096.016,26**	**25,87%**
Valor mínimo a ser Aplicado	R$ 3.534.219,19	15,00%
Valor acima do limite	R$ 2.561.797,07	10,87%

- **Gestões de Educação e do FUNDEB**

Aplicação de 25% dos recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2022 a Prefeitura aplicou 31,67% (Trinta e um vírgula sessenta e sete por cento) da arrecadação de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, correspondente ao valor de R$7.806.701,25 (Sete milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) cumprindo o disposto no art.212 da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2022	%
Total da Receita com Impostos	**R$ 24.647.072,91**	**100,00**
Despesas com o Ensino Infantil	R$ 2.089.368,22	8,48

Despesas com o Ensino Fundamental	R$ 11.173.388,82	45,33
Total Deduções	R$ 5.456.055,79	100,00
(-) Deduções	R$ 1.881.879,00	34,49
(-) Ganho com o FUNDEB	R$ 3.570.908,17	65,45
(-) Restos cancelados	R$ 3.268,62	0,06
Total das Despesas para efeito de cálculo	**R$ 7.806.701,25**	**31,67**
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R$ 6.161.768,23	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	**R$ 1.644.933,02**	**6,67**

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício:

Verificou-se que no exercício de 2022 foi aplicado o valor de R$6.441.342,66 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 79,92% (Setenta e nove vírgula noventa e dois por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, cumprindo assim o estabelecido no artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2022	%
Receita do FUNDEB (+) Rendimento das Aplicações Financeiras	R$ 8.060.197,72	100
70%dos recursos oriundos do FUNDEB	R$ 5.642.138,40	70%
Total da remuneração dos Profissionais da Educação	**R$ 6.441.342,66**	**79,92%**
Valor aplicado acima do limite de 70% do FUNDEB	R$ 799.204,26	9,92%

Aplicação dos recursos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

No exercício de 2022 constatou-se que o Município aplicou o valor de R$7.941.253,03 (Sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), equivalendo a 98,52% (noventa e oito vírgula cinquenta e dois por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB), cumprindo o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2022	%
Receita do FUNDEB	R$ 7.969.151,03	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$ 91.046,69	
= Total dos recursos do FUNDEB	R$ 8.060.197,72	100,00%
90% dos recursos do FUNDEB	R$ 7.254.177,95	90,00%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R$ 6.354.999,44	78,84%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R$ 1.586.253,59	19,68%
Total das despesas MDEB FUNDEB	**R$ 7.941.253,03**	**98,52%**

Valor aplicado acima do limite de 90% do FUNDEB	R$ 687.075,08	8,52%

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- **Licitações e Contratos Administrativos**

A Comissão Permanente de Licitação foi legalmente instituída pela Portaria n°025 de 14 de janeiro de 2022 e Portaria de nomeação do pregoeiro oficial e da equipe de apoio n°026 de 14 de janeiro de 2022, que atua nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, mantendo, toda documentação em ordem, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades especificas e formalizando os contratos devidos, sempre solicitando parecer jurídico de todos os atos por ela praticados

Foram realizados no exercício de 2022, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo, 109 (cento e nove) Processos Licitatórios sendo:

Situação Processo Licitatório	Quantidade
Homologado	95
Aguardando julgamento	1
Revogadas	2
Anulada	0
Deserta	9
Fracassada	1
Cancelada	0
Suspensa	1
TOTAL	**109**

Os Processos Licitatórios das Unidades Gestoras do Município que foram Homologados totalizam 95 (noventa e cinco), sendo distribuídas nas modalidades de:

Modalidade	**Prefeitura**	**Fundo Mun. de Saúde**	**Fundo Mun. de Assistência**	**Total por modalidade**
Concorrência	1	0	0	1
Tomada de Preços	4	0	1	5
Convite	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Leilão	0	0	0	0
Pregão Eletrônico	30	2	3	35
Pregão Presencial	0	0	0	0
Outras Modalidades (Chamada pública/ Credenciamento	0	0	0	0
Dispensa de Licitação	28	5	2	35
Inexigibilidade	14	2	3	19

Total	**77**	**9**	**9**	**95**

A tabela a seguir apresenta os valores dos Processos Homologados por modalidades e unidade Gestora:

Modalidade	**Prefeitura**	**Fundo Mun. de Saúde**	**Fundo Mun. de Assistência**	**Total por modalidade**
Concorrência	R$ 935.855,02	R$ -	R$ -	R$ 935.855,02
Tomada de Preços	R$ 5.206.710,01	R$ -	R$1.044.675,00	R$ 6.251.385,01
Convite	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Concurso	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Leilão	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pregão Eletrônico	R$ 18.909.971,29	R$ 469.300,00	R$ 347.614,02	R$ 19.726.885,31
Outras Modalidades (Chamada pública/ Credenciamento)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pregão Presencial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dispensa de Licitação	R$ 1.256.689,36	R$ 46.643,00	R$ 15.773,33	R$ 1.319.105,69
Inexigibilidade	R$ 1.272.792,65	R$ 268.825,32	R$ 10.800,00	R$ 1.552.417,97
Total	**R$ 27.582.018,33**	**R$ 784.768,32**	**R$ 1.418.862,35**	**R$ 29.785.649,00**

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:
XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;
XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;
XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;
XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-032/2023.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)								**Exercício:**	**2022**
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Funasa	Processo 25100007385201442 - SC0504138496	05/04/2013	R$2.881.214,15	R$2.164.923,11	R$0,00	R$2.164.923,11	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	887871/2019	30/12/2019	R$234.000,00	R$234.000,00	R$234.000,00	R$0,00	R$220.000,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	890891/2019	30/12/2019	R$504.282,77	R$504.282,77	R$0,00	R$504.282,77	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892669/2019	27/12/2019	R$955.956,00	R$955.956,00	R$955.000,00	R$0,00	R$611.523,21	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892846/2019	27/12/2019	R$669.170,00	R$669.170,00	R$669.170,00	R$0,00	R$376.170,41	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892895/2019	30/12/2019	R$719.823,09	R$719.823,09	R$0,00	R$719.823,09	R$0,00	R$0,00
Estado	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	893404/2019	31/12/2019	R$401.345,17	R$401.345,17	R$0,00	R$401.345,17	R$0,00	R$0,00
Estado	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910417/2021	15/12/2021	R$861.220,00	R$861.220,00	R$0,00	R$861.220,00	R$0,00	R$0,00
Estado	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910702/2021	29/11/2021	R$475.307,00	R$475.307,00	R$0,00	R$475.307,00	R$0,00	R$0,00
Estado	Secretaria de Est. da Infraestrutura	2020TR001559	30/11/2020	R$135.106,67	R$135.106,67	R$135.106,67	R$0,00	R$134.805,50	R$0,00
Total				**R$7.837.424,85**	**R$7.121.133,81**	**R$1.993.276,67**	**R$5.126.901,14**	**R$1.342.499,12**	**R$0,00**

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Em relação ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19, diante da estabilidade que a Vacinação contra o vírus COVID-19 proporcionou, no exercício de 2022 não houve gastos extraordinários realizados. As informações sobre o andamento da Vacinação, Etapas e Boletim Semanal podem ser obtidas no seguinte link: https://www.pmbvt.sc.gov.br/pagina-41407/

O Decreto Municipal nº 1.010/2022, de 18 de janeiro de 2022 declarou no município de Bela Vista do Toldo situação de emergência devido à estiagem. O Decreto pode ser acessado na integra no seguinte link: https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/401/2022/03/DECRETO-1010.2022.pdf

> **Decreto Municipal nº 1.010/2022, de 18 de janeiro de 2022.**
>
> "Declara situação de emergência no município de Bela Vista do Toldo/SC, em decorrência de estiagem e dá outras providências."
>
> (...)Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área do Município de Bela Vista do Toldo/SC;
>
> Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área rural do Município, conforme prova documental estabelecida em anexo a este Decreto, bem como está a afetar a armazenagem de reservatório de água em lagoas e açudes da área rural que já estão em níveis próximo ao crítico. (..)

No decorrer do exercício de 2022 não foram realizados gastos extraordinários em função da situação declarada pelo Decreto Municipal nº 1.010/2022.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

2019 – PCP 20/00075643

1. *Ressalva – Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Outras Transferências da União, no valor de R$387.711,71) com indicativo de especificação de Fonte de Recurso 37, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50- Cessão Onerosa – pré-sal, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública-aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a*

Arrecadada, f. 39 dos autos); Receita corrigida em 2020 para a fonte de recurso 50 sessão onerosa pré-sal, conforme tabela da destinação da receita publica.

2. *Ressalva – Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R$ 58.644,24, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice – Resultado Financeiro por Fonte de Recursos – FR 18 e 19);* No decorrer do exercício financeiro de 2020 foi realizado acompanhamento da execução orçamentária das fontes de recurso FUNDEB 40% e FUNDEB 60% a fim de evitar a realização de despesas sem disponibilidade de fonte de recurso.

3. *Ressalva – Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 590.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Anexo 10 às fs. 39 a 42 dos autos e doc. 2 anexo do Relatório DGO).* Foram realizadas as devidas correções para o ano de 2020, no que diz respeito à contabilização das receitas correntes de origem das emendas parlamentares individuais.

2020 - PCP 21/00122856

1. *Ressalva a existência de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas vinculadas as Fontes de Recursos (FR 18 e 19 - R$ 268.105,26 e FR 83 - R$ 10.730,47), no montante de R$ 278.835,73, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de Recursos não vinculados, no valor de R$ 78.844,60, evidenciando o descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF(Capítulo 9 deste Relatório) - (item 11.2.1 da Conclusão do* ***Relatório DGO n. 59/2021****);* No decorrer do exercício financeiro de 2021 foi realizado efetivo acompanhamento da execução orçamentária das fontes de recurso FUNDEB 30% e FUNDEB 70% a fim de evitar a realização de despesas sem disponibilidade de fonte de recurso.

2. *Recomendação – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);* Os instrumentos de planejamento e orçamento competentes (PPA, LDO e LOA) que serão elaborados no ano de 2022, serão ajustados para que as dotações orçamentárias sejam compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação PME).

2021 - PCP 22/00101109

1. *Recomendação - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015;* O Órgão Central de Controladoria busca constantemente a melhoria na elaboração do Anexo II, cumprindo sempre todos os itens obrigatórios com exceção apenas dos itens facultativos citados em portaria emitida pelo TCESC.

2. *Recomendação - Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19.* Diante da estabilidade que a Vacinação contra o vírus COVID-19 gerou, no exercício de 2022 não houve gastos extraordinários realizados, sendo assim não há informações pertinentes a serem apresentadas no item XVIII deste Relatório em relação à pandemia.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Não há dados para informar no exercício de 2022.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal n°	**- Lei nº 1.102 de 12 de junho de 2015.** **- Lei de Alteração nº 1.175 de 19 de julho de 2016.**				**Informações referentes a ultima avaliação realizada - Exercício de 2021**
Metas PNE	**Metas PEE**	**Meta PME**	**Situação do Município**	**Avaliação da meta**	**Observações**
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	**Meta 1 -** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) ano de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Cumpriu Parcialmente	1A - 106,84%; 1B – 137,5%	**Análise - 1 A** - De acordo com dados municipais, em 2021 tinha 146 alunos matriculados na educação infantil – crianças de 4 e 5 anos; - O SINAN registrou em 2017/2018 (anos referência para crianças de 4 e 5 anos), 156 nascidos vivos em Bela Vista do Toldo; **Análise - 1 B** - De acordo com dados municipais, em 2021 tinha matriculadas 179 crianças na educação infantil – Berçário e Maternal – 0 a 3 anos; - O SINAN registrou em 2021/2020/2019/2018 (ano referência para crianças de 0 a 3 anos), 275 nascimentos; - 50% de 275 = 137,5%
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dosestudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	**Meta 2:** Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Cumpriu Parcialmente	2A –124,19% 2B – 81,71%	- De acordo com dados municipais havia 764 alunos matriculados o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais; - De acordo com o Censo Escolar havia 770 alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais; - O SINASC registrou de 2010 a 2018 (anos referência para crianças de 6 a 14 anos), o nascimento de 620 crianças; - Segundo os dados (Censo Escolar X nº nascidos vivos) o município **CUMPRIU** a

					meta em 124,19%; - Se se considerar estimativa Datasus X Censo Escolar, o município atingiu somente 92,6%; - Algumas crianças residentes no município de Bela Vista do Toldo estudam no município vizinho, Canoinhas, pela facilidade do transporte e/ou distância da unidade escolar; - 100% dos professores (38 professores) que atuam nos Anos Iniciais são habilitados; - 02 professores não têm especialização na área - 03 professoras de reforço estão graduando Pedagogia; - 37 professores atuam nos Anos Iniciais; - 20 Professores atuam nos Anos Finais (9 áreas); - 13 são graduados na área e possuem especialização; - 7 professores estão cursando graduação;
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anosde idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e, elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Cumpriu Parcialmente	3A - 93% 3B – 88,08%	- O município possui somente uma escola de Ensino Médio; - O colégio estadual segue as orientações da Secretaria Estadual de Educação, portanto o município não interfere nas ações e decisões administrativas e/ou pedagógicas; - Recurso do transporte escolar repassado pelo Estado de SC é insuficiente. O município complementa os valores do transporte escolar realizado aos alunos do Estado; - Alguns alunos com idade para frequentar o Ensino Médio frequentam o CEDUP (13 alunos) e IFSC (2 alunos), na cidade vizinha, Canoinhas; - Matriculados início de 2021 – 270 alunos; - Segundo o SINASC, em 2004, 2005 e 2006 (anos referência para alunos do Ensino Médio

					em 2021) houve 247 nascimentos; - Contabilizando alunos matriculados no Ensino Médio X nº de nascimentos o município atingiu 109,31%; - No final do ano letivo contabilizou-se 34 desistências, diminuindo a porcentagem de matrículas no Ensino Médio para 95,54%; - É preciso realizar Busca Ativa para os casos de evasão escolar no Ensino Médio; - Tem-se que considerar que 13 alunos do Ensino Médio frequentam o Ensino Médio na cidade vizinha (Canoinhas);
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	**Meta 4:** Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.	Cumpriu Parcialmente	4A –80,30% 4B – 100%	- Educação Infantil – 2 alunos - Anos iniciais - 5 alunos – Educação Especial; - Anos Finais – 4 alunos – Educação Especial; - Ensino Médio – 3 alunos – Educação Especial; - Segundo o Censo Escolar, o município tem um total de 14 alunos de inclusão matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; - Alunos com laudo têm segundo professor e/ou monitor; - Há 06 professores de AEE efetivas na rede municipal;
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou,até no máximo,aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Cumpriu Parcialmente	5A leitura – 12,94% 5B escrita – 12,94% 5C matemática –	- Encontro no início do ano letivo para alinhar estratégias e planejamento anual para as turmas de alfabetização; - Aplicação de avaliação diagnóstica nas turmas de Anos Iniciais; - Apresentação aos professores dos Anos Iniciais dos dados apurados e dos descritores que os alunos apresentaram maiores dificuldades; - Encontro no 1º e 2º bimestre para discussões

				44,9%	sobre estratégias pedagógicas a serem tomadas; - Em 2021, não houve alunos reprovados no 2º ano, mas 11 alunos, nas avaliações somativas e segundo Psicogênese da Língua Escrita estavam no nível silábico-alfabético, o que requer atenção para o ano de 2022; - Oferecido aulas de reforço e acompanhamento com a pedagoga da unidade escolar; - Segundo a BNCC, os alunos devem estar alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental. Sendo assim, em 2021, havia 85 alunos matriculados no 2º ano, e desse total 11 alunos, que equivale a 12,94% estavam no nível Silábico-alfabético, inadequado para a meta.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integralem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos,40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	Cumpriu Parcialmente	6A – 24,34% 6B – 75%	- No ano de 2021 foram atendidas 179 crianças na educação infantil em tempo integral (02 creches + 3 turmas de creches nas escolas de interior); - 16,02% de crianças foram atendidas em tempo integral, na Educação Infantil; - Foram atendidos 93 alunos, dos Anos Iniciais, em tempo integral, contra turno (aulas de reforço); - 8,32% dos alunos foram atendidos em tempo integral, em aulas de reforço; - No total o município atende em tempo integral, 24,34% dos alunos (Educação Infantil + Alunos Reforço);
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo aatingir as seguintesmédias estaduaisno IDEB.	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	Cumpriu Parcialmente	7A – 6,48%	- Em 2021 o município realizou avaliação municipal (diagnóstica e somativa) utilizando o sistema CAED; - Em 2021 as turmas do 5º e 9º ano passaram participaram da avaliação do SAEB; - A meta (média) para os anos iniciais para

nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.				7B – 4,9% 7C – Sem resultado	2021 era de 6,02, e de acordo com o IDEB o município atingiu **6,48,** superando a meta projetada, no entanto, a escola José Schimborski foi única que não conseguiu atingir a meta projetada que era de 6,3 – atingindo 6,0; - A meta (média) para os anos finais para 2021 era de 4,96, e de acordo com o IDEB o município atingiu 4,9; o que faltou 0,06 para alcançar a meta projetada;
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Cumpriu Parcialmente Cumpriu	8E – 62,70% 8F – 66,40% 8G – 74,40% 8H – 79,20%	- Divulgação e orientações sobre o ENCEJA; - Secretaria de Educação auxilia os interessados na matrícula do ENCEJA e posterior acompanhamento; - As pessoas na faixa etária mencionada e que não terminaram o Ensino Fundamental não demonstram interesse em terminá-lo; - Os poucos interessados e que procuram informações na SME são orientados a procurar o EJA na cidade vizinha (Canoinhas), já que por falta de alunos a Secretaria de Estado da Educação – SC não abre turmas de EJA no município;
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Cumpriu Cumpriu Parcialmente	9A – 94,5% 9B – 31,50%	- Não houve procura por turmas de alfabetização de adultos;
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e	**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos	**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens	Não se Aplica		-

adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que tenha o mínimo de 30 alunos interessados.		-	
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento)da expansão no segmento público.	**Meta 11:** Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.	Cumpriu Parcialmente	10 matrículas de Educação Profissional Técnica	- Aproximadamente 10 alunos estão matriculados em cursos profissionalizantes na cidade vizinha, Canoinhas, no IFSC e Colégio Agrícola; - Os alunos que frequentam os cursos técnicos na cidade vizinha não são contabilizados alunos de Bela Vista do Toldo.
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	**Meta 12:** Articular, com a União, a elevação dataxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas,nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	**Meta 12:** Articular com as instituições de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.	Cumpriu Parcialmente	12A e 12B - 12,9%	Ensino Superior frequentam universidades em cidades vizinhas (Canoinhas, Porto União, União da Vitória); - Em 2021, havia no município uma turma de extensão de Educação à Distância, pela UNIGRAN, com 35 alunos, divididos entre os cursos de Administração, Pedagogia, Teologia, Letras, História.
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	**Meta 13:** Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.	**Meta 13:** Acompanhar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.	Cumpriu Parcialmente	-	- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela UNIGRAN;
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a	**Meta 14:** Fomentar, em articulação com a União, a elevaçãogradualdo número de matrículas na pós-	**Meta 14:** Incentivar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e			

atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores**.**	graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.	doutores.	Cumpriu Parcialmente	-	-
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Cumpriu Parcialmente	87,6%	- Os professores que atuaram na rede municipal de ensino em 2021, na sua maioria, são graduados na área de atuação; - Algumas disciplinas são lecionadas por professores não habilitados porque não houve inscritos e/ou aprovados no último concurso público e/ou Processo Seletivo, ou devido a desistência de professores para atuar em cidades vizinhas ou escolas estaduais; - Nas disciplinas que estavam faltando profissionais foi alterada a carga horária de professores efetivos na rede;
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**Meta 16:** Formar75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	**Meta 16:** Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Cumpriu	121,7%	- Acompanhamento pedagógico com professores de alfabetização (1, 2º e 3º ano) e professores de Pré I e Pré II; - Professores realizam cursos à distância – Formação pela Escola, AVAMEC e outros; - Equipe Técnica da Secretaria de Educação (Assistentes Pedagógicos), Pedagogos e Diretores das unidades escolares tiveram supervisão de professores da UNOCHAPECÒ (Fábio Cechetti / Fabíola Cechetti) no que se refere ao "*Currículo Continuum*" e Projeto Político Pedagógico;
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das	**Meta 17:** Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de	**Meta 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das			

redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	educação básica, assegurando no prazo de2(dois)anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206,da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º(sexto)ano da vigência deste Plano.	redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Cumpriu Parcialmente	-	- Cumpriu o Piso Nacional do Magistério;
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**O Estado de Santa Catarina uniu as metas 17 e 18.**	**Meta 18:** Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Cumpriu Parcialmente	-	- Município possui plano de carreira desde 1998; - Plano de Carreira foi reformulado e alterado em 2012 e 2016; - Plano de Carreira, nas progressões por curso e desempenho, não está sendo cumprido e precisa ser revisto na sua totalidade. - Se torna urgente rever o número de alunos por turma, fazer o zoneamento, fazer turmas multiseriadas, reduzir gastos para poder pagar as progressões.
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	**Meta 18:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	**Meta 19:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Cumpriu Parcialmente	100%	- As 8 unidades escolares possuem Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores; - A unidade escolar estadual possui Conselho Deliberativo; - Realizada Reunião com o Conselho de Educação, Conselho de Alimentação e do FUNDEB; - Em 2021, o número de reuniões foi reduzido no primeiro semestre devido às restrições da Pandemia. Com a flexibilização das restrições foram realizados encontros mais frequentes.

					- Os diretores não são escolhidos por eleição por ser cargo político, no entanto, todos os diretores são graduados na área da educação; - o FNDE oferece capacitação referente ao CAE para os conselheiros e interessados; - Em 2021 foi atualizada o Regimento do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2022. - As pessoas que não têm ligação com as unidades escolares e/ou filhos matriculados na rede municipal de ensino não gostam de participar dos Conselhos, não comparecem às reuniões e quando comparecem não são ativos.
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano devigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 19:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto(PIB)do Estado no 5º(quinto) ano de vigência deste Planoe, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 20:** Investir em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Cumpriu Parcialmente	Município investe +de 25% conforme Art. 212 CF/88; 60% FUNDEB.	- Município investiu 25,93% em educação em 2021; - 25% segundo CF + 0,93% de recurso próprio, o que equivale a 25,93%;

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há dados para informar no exercício de 2022.

- **CONCLUSÃO**

O presente relatório anual buscou avaliar a execução orçamentária, as atividades econômicas, financeiras e de controle social, prestando contas dos trabalhos e movimentos ocorridos no ano de 2022, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo.

O relatório evidenciou o cumprimento do limite legal conforme disposto no art.169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal e demonstrou também o cumprimento do determinado no art. 20, III da LRF que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal do Executivo.

O Relatório destacou o cumprimento do limite legal conforme art. 212 da Constituição Federal que dispõem sobre o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de recurso proveniente de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Evidenciou o cumprimento do estabelecido no artigo 26 da Lei nº14.113/2020, que dispõem sobre a aplicação de 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício e destacou o cumprimento do estabelecido no artigo 25 da Lei nº14.113/2020, referente à aplicação dos 90% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).

Demonstrou o cumprimento do limite legal conforme estabelece o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT que determina a aplicação de 15% (quinze por cento) dos recursos provenientes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ressalta-se que as informações utilizadas no presente relatório foram embasadas nos dados enviados via E-sfinge Web e nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.

A divulgação e publicação dos atos do governo foram realizadas, possibilitando ainda mais transparência e eficácia nos serviços prestados.

O Controle interno constatou na avaliação da Administração Pública Municipal que esta desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial. Desta forma, entendemos que houve observância dos princípios constitucionais da administração pública, conforme o art. 37 da CF/88, ou seja: Os atos do governo foram feitos baseados em lei, agindo sempre com o interesse público acima do privado, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Assim é o relatório anual, para a competente juntada à Prestação de Contas do Município de Bela Vista do Toldo, referente ao exercício financeiro de 2022.

Bela Vista do Toldo/SC, 22 de fevereiro de 2022.

ELAIS GOMES DOS SANTOS:06219392930 Assinado de forma digital por ELAIS GOMES DOS SANTOS:06219392930 Dados: 2023.02.22 15:32:11 -03'00'

ELAÍS GOMES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno